

## **DECRETO Nº 35.031**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, em 02 de fevereiro de 2025, conforme segue:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
<b>Tiago Boechat Schwan</b>	Assessor Executivo II	CE 4
<b>Arthur Bernardo Buteri Duarte</b>	Assessor Executivo II	CE 4
<b>Felipe Ribeiro Sant'Anna</b>	Assessor Executivo II	CE 4
<b>Angelita Ferrare Cecotti Chequer</b>	Assessora Executiva II	CE 4
<b>Eneyda Mara Grillo de Oliveira</b>	Assessora Executiva II	CE 4
<b>Deyvison de Lima Scherrer</b>	Assessor Executivo II	CE 4
<b>Felipe Fernandes dos Santos</b>	Assessor Executivo II	CE 4

**Art. 2º** Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Especial - SEMGESP, **a partir de 03 de fevereiro de 2025**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7940/22:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>PADRÃO</b>
<b>Tiago Boechat Schwan</b>	Coordenador Executivo de Apoio Estratégico	CE 1
<b>Arthur Bernardo Buteri Duarte</b>	Assessor Executivo I	CE 1
<b>Felipe Ribeiro Sant'Anna</b>	Assessor Executivo I	CE 1
<b>Angelita Ferrare Cecotti Chequer</b>	Gerente Adjunta Administrativa	C 1
<b>Eneyda Mara Grillo de Oliveira</b>	Gerente Executivo	CE 3
<b>Deyvison de Lima Scherrer</b>	Gerente Executivo	CE 3
<b>Felipe Fernandes dos Santos</b>	Gerente Executivo	CE 3

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de janeiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003300380032003400390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

